



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 064/2019 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 025/2019

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o ‘Natal Solidário de Ibiracú’ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

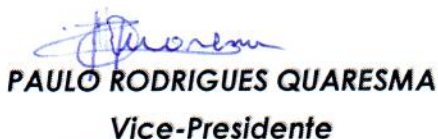
Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Natal Solidário de Ibiracú”, a ser realizado no final de semana que antecede ao dia 25 de dezembro (Dia de Natal).

Art. 2º. O “Natal Solidário de Ibiracú” consiste na divulgação, por todos os meios de comunicação e, inclusive, diretamente pelas pessoas e entidades públicas e privadas envolvidas, de campanha de arrecadação de donativos (alimentos, roupas, doces e brinquedos) para serem distribuídos às crianças e famílias carentes do Município, com o intuito de proporcionar um Natal digno às pessoas que mais necessitam.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário Jorge Pignaton, em 11 de dezembro de 2019.


JOSE HERVAN PIGNATON
Presidente


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vice-Presidente


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Secretário